



Sai sentença sobre o PFG: mais uma vitória dos empregados da CEF

No dia 22 de outubro, a juíza Rosaly Stange Azevedo, da 10ª Vara do Trabalho de Vitória, proferiu sentença favorável aos empregados da CEF prejudicados no processo de implantação do Plano de Funções Gratificadas (PFG).

Essa é a terceira vitória dos bancários no processo que contestou a forma como o PFG foi implantado. No dia 13 de setembro, saiu a liminar em favor dos empregados. A CEF recorreu, mas o Tribunal Regional do Trabalho manteve a decisão. Agora saiu a sentença de primeira instância. A CEF ainda pode recorrer em grau superior, mas até o trânsito em julgado da sentença fica va-

lendo a liminar.

Isso significa que a CEF não pode exigir, no Espírito Santo, o saldamento do Reg/Replan como requisito para a adesão ao Plano de Funções Gratificadas (PFG) e para participação em processo seletivo interno. Também garante aos participantes do PCC/98 que não foram migrados automaticamente para o PFG os mesmos direitos que detinham no dia 30 de junho. Dentre esses direitos estão: ser designado provisoriamente para função superior, ser nomeado para qualquer outra função, fazer substituição, poder participar efetivamente e ser nomeado em processo seletivo interno.